

LEI Nº 2912 DE 06/12/95

**REVOGA NA SUA TOTALIDADE, A LEI Nº
2.834, DE 02 DE AGOSTO DE 1.994.**

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº. 2.834, de 02 de agosto de 1.994, que Autoriza o Poder Executivo a permutar terrenos urbanos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de dezembro de 1.995.
Prefeito Municipal